

-----MINUTA N.º 24/2012-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.-----

-----Presenças: Senhor Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Presidente da Câmara que se encontra fora do País em representação da Autarquia, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta e o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que faltou pelos motivos antes indicados, declarada aberta a reunião, entrou-se de imediato no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.780.074,88 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.905,05 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....166.932,86 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.201,17 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....318.566,59 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km.....	36.108,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	363.838,14 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	1.037,15 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	2.665,14 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	72.420,80 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	52.744,62 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	51.542,51 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	7.386,38 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	38.881,63 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	40.466,82 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	317,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	154,97 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	15,28 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	6.100.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	447.662,00 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	31.962,09 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----Por decisão unânime dos presentes, o Período de Audição do Público, foi transposto para o início da reunião. Assim, foi ouvido o Senhor Horácio Medeiros

Costa que fez apresentação do estado de degradação da sua casa, sita na Rua M. M. Godinho de Campos, n.º 44, em Galveias, chamando a atenção para as infiltrações a que está sujeita, provocadas pelo prédio contíguo, pedindo esclarecimentos ao executivo. O processo está a decorrer nos serviços da Divisão de Gestão Urbanística, conforme, entretanto, foi explicado pelo Senhor Vereador de Gestão Urbanística e, logo que concluídos os prazos legais, das conclusões, entretanto obtidas, será dado conhecimento ao interessado. -----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----**SÉTIMA (7.º) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E OITAVA (8.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Sétima (7.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Oitava (8.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e doze (2012), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Sétima (7.º) Alteração das Grandes Opções do Plano e Oitava (8.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e doze, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador, Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**CONSTRUÇÃO DE NINHO DE EMPRESAS – PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS: 1489/2012 / INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No ponto 7, do ofício do Tribunal de Contas com a referência DECOP/UAT.1/4458/2012, é solicitado o esclarecimento “**Atendendo a que a presente empreitada irá ser cofinanciada por fundos comunitários, se remeta cópia da decisão favorável de**

financiamento e do respectivo contrato”.-----

O Município de Ponte de Sor reúne capacidade financeira para atender por si só ao pagamento integral do valor pela qual a empreitada foi adjudicada 1.627.086,06 €.

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 21 de Novembro do corrente ano, pode comprovar a boa situação financeira do Município, através do Resumo Diário de Tesouraria, Balancete e do Mapa dos Fundos Disponíveis, que permitirá por si só suportar na íntegra os custos com a empreitada.

Não obstante o atrás referido o Município vai apresentar candidatura, ao Aviso de Concurso n.º 1/2012/SAEEL, para financiamento pelo INALENTEJO à construção do Ninho de Empresas de Ponte de Sor, o prazo para apresentação das candidaturas decorre entre 29 de outubro e 17 de dezembro de 2012 e a data limite para a decisão de financiamento é 21 de fevereiro de 2013.

De acordo com o regulamento do QREN, quando maior for o grau de maturidade da candidatura, mais e melhores condições, reúne a mesma para ser aprovada. O Município de Ponte de Sor reúne assim todas as possibilidades para ver a sua candidatura aprovada, até porque somos o único Município do Alentejo que reúne as condições preferenciais para observar a sua candidatura como a mais capaz de ser aprovada como a própria CCDD Alentejo nos informou. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com o conteúdo da presente informação e da mesma dar conhecimento ao Tribunal de Contas.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PROJECTO DE ALTERAÇÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE, HORÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS, FEIRAS E MERCADOS, VENDA AMBULANTE, TAXAS E LICENÇAS E NOVO REGULAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS.-----

-----Está presente a informação número dez (10), datada de quinze (15) de Outubro de dois mil e doze, relativa à Nota Justificativa do assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A União Europeia, através da Diretiva nº2006/123/CE, implementou medidas de simplificação dos procedimentos administrativos tendo em vista a redução ao mínimo indispensável dos encargos sobre os prestadores de serviços e seus

destinatários de todos os estados membros e a desburocratização do acesso a atividades de serviços com contrapartida económica.-----

Esta diretiva foi transposta para a ordem jurídica interna através do Decreto-Lei nº92/2010, de 26 de Julho, o qual preconiza, de forma a garantir a celeridade, agilização e facilitação da vida das pessoas e das empresas prestadoras de serviços, a criação do balcão único por um lado, com toda a informação necessária para que as formalidades a cumprir por aqueles e Administração sejam tramitadas por via eletrónica; e, por outro lado, determina a limitação dos casos em que é possível exigir-se uma licença ou autorização para a prestação de serviços.-----

Isto é, as licenças ou autorizações que correspondem a procedimentos administrativos mais complexos e demorados passaram a ser exigidos apenas em situações excecionais, em que imperiosas razões de interesse público assim o justificam.-----

Foram eliminadas formalidades consideradas desnecessárias, como, por ex: a necessidade de obter certos pareceres prévios ou de realizar vistorias.-----

Estas novas medidas levam obrigatoriamente ao reforço da fiscalização, mas preconizam sobretudo uma maior responsabilização dos agentes económicos.-----

Para colocar em prática todas as medidas emanadas deste decreto-lei e em cumprimento do mesmo, seguiu-se o Decreto-Lei nº48/2011, de 01/04, que é o decreto-lei que implementa o chamado **LICENCIAMENTO ZERO**.-----

O licenciamento zero destina-se a efetivar a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, através da eliminação, como já se referiu, de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas, substituindo-os por ações sistemáticas de fiscalização a posteriori e mecanismos de responsabilização efetiva dos promotores.-----

Visa ainda o mesmo desmaterializar procedimentos administrativos e modernizar a forma de relacionamento da Administração com os cidadãos e empresas.-----

Através desta iniciativa legislativa adapta-se o regime jurídico das atividades de prestação de serviços aos princípios e regras previsto na diretiva supra indicada e concretiza-se o princípio do balcão único eletrónico, de forma, a que seja possível, num só ponto, cumprir todos os atos e formalidades necessários ao acesso e exercício de uma atividade de serviços, incluindo a disponibilização de meios de pagamento eletrónico.---

Este diploma preconiza, isto é, cria um regime simplificado para a instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem. A permissão administrativa

(licenciamento/autorização) é substituída por uma **mera comunicação** ou **comunicação prévia com prazo** consoante as situações, num balcão único eletrónico.-----

Daí, ter sido criado, através da Portaria nº131/2011, de 04/04, o **BALCÃO DO EMPREENDEDOR**, que é desenvolvido e gerido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.).-----

Através do Balcão do Empreendedor, será possível tratar de tudo o que é necessário à abertura, funcionamento, modificação e encerramento dos estabelecimentos e restantes atividades abrangidas pelo Licenciamento Zero, seja qual for o Município onde esses estabelecimentos pretendam instalar-se ou já estejam instalados.-----

Sendo um ponto único de contato eletrónico, além do acesso através do sítio do Portal da Empresa, será igualmente possível aceder ao Balcão do Empreendedor presencialmente, em qualquer lugar, de forma mediada, através de um “**facilitador**”. No caso dos municípios, será nos seus balcões de atendimento, e, os funcionários terão o papel de mediadores/facilitadores, ou seja, ajudarão os cidadãos no acesso e formalização das suas solicitações no Balcão do Empreendedor.-----

Os municípios têm de introduzir toda a informação e formulários necessários no Balcão do Empreendedor, com vista à sua consulta, prática de atos e pagamento de taxas, elementos esses que incluem: critérios de ocupação do espaço público e de afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias de natureza comercial; o montante das taxas devidas ou a respetiva fórmula de cálculo; formulário, a preencher e enviar pelos interessados eletronicamente para efeitos das comunicações previstas no Licenciamento Zero.-----

Continuando, com o Licenciamento Zero são eliminados ou simplificados licenciamentos relacionados com os estabelecimentos de restauração e bebidas e fundamentais ao seu exercício, concentrando o cumprimento de eventuais obrigações em situações de mera comunicação prévia no balcão do empreendedor.-----

Por exemplo:-----

- utilização privativa do domínio público municipal para determinados fins (nomeadamente, a instalação de um toldo, de um expositor ou de outro suporte informativo, a colocação de uma floreira ou de um contentor de resíduos);-----
- horário de funcionamento, suas alterações e respetivo mapa;-----
- afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, em determinados casos relacionados com a atividade do estabelecimento, sem prejuízo das regras sobre ocupação do domínio público.-----

A utilização privativa do espaço público é regulamentada por critérios a fixar pelos municípios ainda que este diploma contenha critérios a adotar.-----

É eliminado o licenciamento do exercício de atividades económicas para as quais não se mostra necessário um regime de controlo prévio, tais como a venda de bilhetes para espetáculos públicos em estabelecimentos comerciais e o exercício da atividade de realização de leilões em lugares públicos.-----

Por assim ser, reforça-se a fiscalização e agrava-se o regime sancionatório, elevando-se os valores das coimas e prevendo-se a aplicação de sanções acessórias que podem ser de interdição do exercício da atividade ou do encerramento do estabelecimento por um período até dois anos.-----

Face à eliminação de licenciamentos, autorizações e certificações por um lado e simplificação de regimes, há necessidade de adequar os regulamentos municipais à nova realidade pelo que os regulamentos municipais da publicidade, ocupação do espaço público, venda ambulante, horário dos estabelecimentos, taxas e licenças têm de ser alterados.-----

Por outro lado, o decreto-lei nº310/2002, de 18/12, no que respeita às competências para o licenciamento de atividades diversas como sejam a realização de acampamentos ocasionais, exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão, realização de espetáculos ou divertimentos públicos ao ar livre, realização de fogueiras e queimadas, obriga à regulamentação destas atividades a nível municipal pelo que há necessidade de um novo regulamento municipal, o regulamento de atividades diversas.-----

As vantagens pretendidas deste novo regime de desgradação do controlo das atividades são, entre outras, o incentivo à iniciativa económica, o combate à informalidade, ou seja, o combate a situações não autorizadas, não licenciadas ou não comunicadas, a que o excesso de burocracia sobre a pequena atividade económica tantas vezes conduz; a poupança de recursos para um controlo mais eficaz dos casos que merecem uma verificação cuidadosa e prévia e/ou fiscalização posterior mais exigente tendo em consideração o risco envolvido, a evitar ou que foi subvalorizado.-----

A confiança da Administração no particular passa a ser a regra em determinadas situações, o que origina como contrapartida uma maior responsabilização do promotor pela observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo por isso, como já se mencionou, reforçados a fiscalização e o regime sancionatório.-----

Esta nova regulamentação de atividades e serviços (Licenciamento Zero) assim como o Balcão do Empreendedor entram definitivamente em vigor em **02 de Maio de 2013** (cfr Portaria nº 284/2012, de 20 de Setembro que altera a Portaria nº 131/2011, de 4 de Abril).-----

Nenhum Município, a partir desta data, pode proceder a licenciamentos ou deferimentos de comunicações prévias com prazo assim como cobrar as respetivas taxas devidas se todo o processo não estiver inserido no Balcão do Empreendedor.-----

Ponte de Sor, 15 de Outubro de 2012.-----

À consideração superior. >>.-----

-----Em anexo, encontram-se os Projectos de Alteração dos Regulamentos Municipais de Ocupação do Espaço Público e Publicidade, Horários dos Estabelecimentos, Feiras e Mercados, Venda Ambulante, Taxas e Licenças e Novo Regulamento de Atividades Diversas, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo, devidamente rubricados.-----

-----**A Câmara Municipal, tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Projecto de Alteração dos Regulamento Municipais de Ocupação do Espaço Público e Publicidade, Horários dos Estabelecimentos, Feiras e Mercados, Venda Ambulante, Taxas e Licenças e Novo Regulamento de Atividades Diversas; 2- Submeter os mesmos à apreciação pública, pelo prazo de trinta dias, no sentido de recolha possível de sugestões ou observações, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo; 3- Voltar a apreciar o presente assunto, após conclusão do prazo de apreciação pública, no sentido de ser enviado para apreciação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor e o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES ALUSIVOS À XIII EDIÇÃO DA FEIRA DO MONTADO / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.**-----

-----Está presente o ofício com o número dois mil setecentos e trinta e um (2731), datado de doze (12) de Outubro de dois mil e doze, da Câmara Municipal de Portel, dando conhecimento que vai realizar entre os dias vinte e nove (29) de Novembro e dois (2) de Dezembro do corrente ano, a XIII Feira do Montado, razão pela qual solicita

autorização para a colocação, na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor, a partir do dia dois (2) de Novembro do corrente ano, os pendões alusivos à referida XIII Edição da Feira do Montado, e cuja colocação e remoção será efectuada por empresa da especialidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a Câmara Municipal de Portel, a efectuar a colocação dos pendões relativos à XIII Edição da Feira do Montado, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, a partir do dia dois (2) de Novembro de dois mil e doze e informar também a mesma Autarquia que, deverá retirar os citados pendões, na semana seguinte ao término do evento, conforme já foi recomendado em anteriores deliberações sobre semelhante assunto.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO “RESTAURANTE CANTINHO BRASILEIRO” / MARTA PEREIRA BARBOSA SERRA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dez de Outubro de dois mil e doze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e deliberou: 1 - Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como, a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2 – Reapreciar o assunto em próxima reunião, com o resultado da diligência antes referida: << Está presente o requerimento de Marta Pereira Barbosa Serra, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e doze, sob o número três mil quinhentos e cinquenta e quatro (3554), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, eu Marta Pereira Barbosa Serra, com o contribuinte n.º 205192602, venho por este meio solicitar a alteração do período de funcionamento do meu estabelecimento “Restaurante Cantinho Brasileiro” que está das seis horas (06:00) até às zero horas

(00:00, para que fique das quatro horas (04:00) até às zero horas (00:00). Sem mais nenhum assunto, agradeço pela sua atenção. >>-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de doze (12) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce de Carvalho Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra a abertura às 04H:00 e encerramento às 24H:000, do Estabelecimento de Restaurante Tipo Tradicional “Cantinho Brasileiro”, que explora em Água-de-Todo-o-Ano, Tramaga, propriedade da Munícipe Marta Pereira Barbosa Serra. Até à presente data não foram apresentadas reclamações. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração que não existiram quaisquer reclamações ou sugestões sobre o assunto; 2- Informar também a requerente que, se chegar ao conhecimento da Autarquia quaisquer distúrbios ou queixas de moradores, o assunto será de imediato reavaliado.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE MÚSICA COM DJ, EM TRAMAGA / LUÍS FILIPE FARINHA ALVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO “BAR LABIRINTO”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Novembro de dois mil e doze, de Luís Filipe Farinha Alves, residente na Rua Garibaldi de Andrade, n.º 16, em Tramaga, proprietário do Bar Labirinto, n.º 12, em Tramaga, requerendo a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa de Música com DJ, no período compreendido entre as 00H:00 e as 04H:00, do dia dois (2) de Dezembro de dois mil e doze (2012).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir o pedido do requerente, tendo em consideração que se encontra nos Serviços uma reclamação de moradores da zona, onde se encontra situado o Estabelecimento de Bar Labirinto, na Rua 5 de Outubro, em Tramaga, e sobre a qual a Autarquia deliberou na sua reunião ordinária realizada no dia cinco de Novembro do**

corrente ano, que fosse medido o ruído produzido pelo referido estabelecimento nos termos legalmente previstos no Regulamento Geral de Ruído (Decreto – Lei nº9/2007 de 17 de Janeiro), verificando, nomeadamente, se são ultrapassados os limites estipulados para o tipo de zona em causa (art.11º), de forma a aferir se o ruído provocado coloca em causa a qualidade de vida dos cidadãos.-----
-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE MÚSICA COM DJ, EM TRAMAGA / LUÍS FILIPE FARINHA ALVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO “BAR LABIRINTO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Novembro de dois mil e doze, de Luís Filipe Farinha Alves, residente na Rua Garibaldino de Andrade, n.º 16, em Tramaga, proprietário do Bar Labirinto, n.º 12, em Tramaga, requerendo a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa de Música com DJ, no período compreendido entre as 00H:00 e as 04H:00, do dia dois (2) de Dezembro de dois mil e doze (2012).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir o pedido do requerente, tendo em consideração que se encontra nos Serviços uma reclamação de moradores da zona, onde se encontra situado o Estabelecimento de Bar Labirinto, na Rua 5 de Outubro, em Tramaga, e sobre a qual a Autarquia deliberou na sua reunião ordinária realizada no dia cinco de Novembro do corrente ano, que fosse medido o ruído produzido pelo referido estabelecimento nos termos legalmente previstos no Regulamento Geral de Ruído (Decreto – Lei nº9/2007 de 17 de Janeiro), verificando, nomeadamente, se são ultrapassados os limites estipulados para o tipo de zona em causa (art.11º), de forma a aferir se o ruído provocado coloca em causa a qualidade de vida dos cidadãos.-----
-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO BAILE DO MAGUSTO, NO DIA DEZ (10) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE (2012) / CASA DO POVO DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o requerimento da Casa do Povo de Galveias, datado de sete (7) de Novembro de dois mil e doze, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado para a realização do Baile do Magusto, no Mercado de Galveias, no dia e horário que indicam no referido requerimento e que a seguir se descreve:-----

- Dia 10 de Novembro de 2012, das 21H.00 às 24H:00.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vereador da Câmara, Luís Manuel Jordão Serra, que consistiu em autorizar mediante o correspondente pagamento, a emissão da Licença de Recinto Improvisado, no dias e horário indicados, nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO BAILE DO MAGUSTO, NO DIA DEZ (10) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE (2012) / CASA DO POVO DE GALVEIAS.**

-----Está presente o requerimento da Casa do Povo de Galveias, datado de sete (7) de Novembro de dois mil e doze, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído para a realização do Baile do Magusto, no Mercado de Galveias, no dia e horário que indicam no referido requerimento e que a seguir se descreve:-----

- Dia 10 de Novembro de 2012, das 21H.00 às 24H:00.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vereador da Câmara, Luís Manuel Jordão Serra, que consistiu em autorizar nos termos previstos no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, a emissão da Licença Especial de Ruído, no dia e horário, indicados, mediante o correspondente pagamento.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FIAT PUNTO 75, DE MATRÍCULA 14-55-GE, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e doze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo,

Fiscal Municipal, dando conhecimento da viatura com a marca Fiat Punto 75, de matrícula 14-55-GE, que se encontra em estado de abandono na Estrada de Abrantes, em Ponte de Sor. >>-----

Encontra-se também presente o ofício número dois mil duzentos e quarenta e seis barra SEC barra doze (2246/SEC/12), relativo ao Processo 300.05.21, datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e doze, da Guarda Nacional Republicana, informando sobre o proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - Marca Fiat Punto 75, com a matrícula 14-55-GE, é o Senhor José Manuel Carvalho Morgado, residente na Rua Direita, n.º 81, em Estremoz. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a condição de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A ACCÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL, MAIS CONCRETAMENTE A REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO, EM 9.00 HA, NA HERDADE DO ICHOU, EM PONTE DE SOR / MARIA LEOPOLDINA NAMORADO MARQUES ROSA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e doze, de Maria Leopoldina Namorado Marques Rosa, residente na Rua Sousa Lopes, Edifício Gêmeos, Torre PQ, Apartamento 182, em Lisboa, proprietária do prédio rústico denominado ICHOU, sito na freguesia e concelho de Ponte de Sor, com a área de 229,5 hectares, solicitando autorização para proceder à replantação de eucaliptos, onde existe um eucaliptal há mais de trinta e seis anos, cujo corte já não é rentável, numa área de cerca de nove hectares (9,00 ha), que se localiza no cento da referida propriedade.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de sete (7) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, Secretária do Gabinete do Vereador do Urbanismo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a informação técnica que antecede, a rearborização pretendida verifica-se em solos incluídos em REN. Deste modo, nos termos do disposto no DL n.º 166/2008,

de 22/8, que dispõe que as acções a realizar em solos REN, nomeadamente, as do tipo que consubstancia o pedido da requerente, carecem de autorização da entidade competente para o efeito que é a CCDRA, deve antes de mais, em cumprimento da lei, ser-lhe solicitado o competente parecer. À consideração superior. >>-----

-----Também se anexa, cópia do ofício da CCDR Alentejo com a referência 1357-DSOT/DOT/2012, relativa ao Processo 100.01.01.02-5172, sobre o mencionado pedido, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à comunicação em epígrafe e subsequente pagamento da taxa correspondente, informa-se que, atendendo a que não existe impedimento do ponto de vista do sistema REN envolvido, foi nesta data efectuado o registo de comunicação prévia relativo à ocupação de área de REN, 9,00 ha, no sistema “Áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos” e “Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo”, para rearborização com eucaliptos em Reserva Ecológica Nacional de acordo com a alínea f) do Ponto III, do Anexo II do Decreto – Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto. Caso ocupe a margem de 10 metros das linhas de água correspondentes ao domínio hídrico, deverá instruir o processo de autorização nos termos do Anexo II da Portaria 1356/2008 de 28 de Novembro. Reitera-se a necessidade de cumprimento dos termos da alíneas f), do Ponto III do Anexo I, da Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro, nomeadamente, no que se refere à garantia de que as acções a desenvolver não contribuam para o aumento da erosão do solo e não afectem os leitos dos cursos de água. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o licenciamento da rearborização da área de 9,00 ha, do prédio rústico, denominado por ICHOU, em Ponte de Sor, à requerente, Senhora Maria Leopoldina Namorado Marques Rosa, tendo em consideração o parecer emitido pela CCDRA do Alentejo, devendo a mesma requerente ter em atenção o cumprimento da legislação em vigor sobre a matéria, e que se encontra descrito no referido parecer.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZASSEIS (16) BARRA DOIS MIL E DOZE (2012), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE RECLAMAÇÃO SOBRE INFILTRAÇÕES, APRESENTADA PELO SENHOR HENRIQUE DE AZEVEDO ROÇAS DE MATOS.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número dezasseis (16), datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, os peritos Arquitecto Pedro João Braz da Costa Álvares, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria ao edifício situado na Rua Luís de Camões, n.º 58, na localidade e freguesia de Ponte de Sor, deste Município, vistoria cuja realização foi determinada por despacho de 2 de Outubro de 2012, na sequência da reclamação apresentada por Henrique de Azevedo Roças de Matos e para efeitos de verificação de problemas de infiltração de águas alegadamente existentes na sua habitação, localizada no rés do chão do prédio.----- Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que há efectivamente sinais de humidades com danos, tanto nas paredes, como nos tetos, sobretudo na despensa, mas também na instalação sanitária e cozinha da habitação do reclamante e que os mesmos deverão ter origem em infiltrações de águas provenientes das tubagens da respectiva rede de abastecimento, instaladas na fachada Poente (lateral esquerda) da edificação.----- Assim, tratando-se de edifício constituído em regime de propriedade horizontal, com duas fracções (rés do chão e 1.º andar), e sendo aquelas instalação e paredes comuns, são de parecer que a resolução do problema é da responsabilidade de ambos os condóminos (reclamante e reclamadas).----- De igual modo, a questão da drenagem das águas pluviais provenientes do patamar da escada exterior, deverá também ser solucionada pelos dois condóminos, na medida em que está igualmente localizada numa parte comum do prédio.----- À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou, notificar o reclamante e as reclamadas, que tendo em atenção que, tratando-se de edifício constituído em propriedade horizontal, com duas fracções (rés do chão e 1.º andar) e sendo aquelas instalação e paredes comuns, assim como de igual modo a escada exterior também está igualmente localizada numa parte comum do prédio, a resolução do problema é da responsabilidade de ambos os condóminos (reclamante e reclamadas).-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO QUINZE (15) BARRA DOIS MIL E DOZE (2012), RELATIVO À VISTORIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS EM RUÍNA.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número quinze (15), datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezassete (17) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, os peritos Arquitecta Pedro Maria Fernanda Vaz Raposo, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, em representação do Município de Ponte de Sor, e na sequência do trabalho desenvolvido no âmbito do processo de avaliação geral em curso, procederam à confirmação da situação de ruína dos prédios urbanos identificados em anexo, conforme é possível verificar na documentação fotográfica. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou, declarar os indicados prédios em situação de ruína, prédios esses que estão descritos com os artigos 199 e 891, na Rua da Fonte, em Montargil e com os artigos 370, na Rua 1.º de Maio, 17, e 815 na Sete Sobreiras, também em Longomel.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO PARA QUE NÃO SEJA DECLARADA A CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DESTINADO A CONCLUSÃO DAS OBRAS / RUI FRANCISCO CORREIA HENRIQUES DIAS LOPES.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e doze, de Rui Francisco Correia Henriques Dias Lopes, residente na Rua Agostinho Neto, n.º 52-5.ºA, em Lisboa, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de prorrogação de prazo do Processo 343/99 e da vossa carta com a referência 15300, de 12-10-2012, venho por este meio responder ao solicitado, quanto à data em que pretendo iniciar os trabalhos de construção da referida obra. Neste sentido, informo que é minha intenção iniciar os trabalhos assim que a situação de crise económica e financeira que se instalou em Portugal nos últimos anos estiver mais controlada, estando a prever que isso possa acontecer durante o ano 2014, no limite até início de 2015. Mais informo que tenho cumprido integralmente as minhas

obrigações fiscais ao nível do IMI associado ao terreno em causa. Nesse sentido, apelo, mais uma vez, a toda a vossa compreensão e sensibilidade, e solicito que me seja prorrogado o prazo para a conclusão das obras, se possível por um período superior ao anteriormente concedido, nomeadamente por dois anos (24 meses) após a vossa deliberação e caducidade do prazo da prorrogação em curso. >>-----

-----Está também presente a informação técnica - jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de oito (8) de Novembro de dois mil e doze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

Ao requerente foi deferido pedido de licenciamento de edificação para habitação, tendo sido emitido o respectivo alvará de licença de construção em 30 de Janeiro de 2009.-----

O prazo concedido ao requerente para concluir a construção termina em Dezembro de 2012, no entanto, o requerente veio dizer, antes do termo do referido prazo, que, face à actual conjuntura económica - financeira, que não tem condições de momento para prosseguir com a obra, requerendo um prazo de 24 meses para o efeito.-----

Efectivamente, não concluindo o requerente a obra até ao termo do prazo que lhe foi concedido, ficará numa situação de caducidade do licenciamento nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 26/2010, de 30/03, que diz que o licenciamento caduca: **“Se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia ou suas prorrogações, contado a partir da data da emissão do alvará ou do prazo previsto no n.º 1 do artº 36.º-A”**.-----

Atento aos factos, é evidente que estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão do requerente uma vez que este não concluirá as obras no prazo concedido para o efeito – cfr. nº3 d) do artigo 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 26/2010, de 30/03.- Porém a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes o promotor da obra ser ouvido em audiência prévia, conforme dispõe o n.º 5 do art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redacção introduzida pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, (RJUE).-----

Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a realizar e concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou,

incentivá-lo à concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se as anotações ao art.º 71.º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objectivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efectivamente realizada”**.----

É inquestionável, de acordo com as atuais e anteriores normas em vigor e doutrina corrente sobre esta matéria, que a caducidade só é declarada esgotadas que estejam todas as possibilidades de o promotor da obra a concluir.-----

Posto isto, e no que respeita à audiência prévia, ainda que não tenha sido cumprida a formalidade legal para o efeito (notificação para o exercício do direito de audiência prévia) até porque o requerente se antecipou a fundamentar a impossibilidade de concluir a operação urbanística no prazo concedido, entendemos que o requerimento do requerente a solicitar prazo para concluir a obra e que não seja declarada a caducidade do procedimento, justificando a sua inércia por motivos económicos e de gestão, deve ser considerado o seu pronunciamento em sede de audiência prévia, pelo que é dispensável qualquer outra tramitação para o efeito.-----

De facto, não será extrapolar se dissermos que, verificada a caducidade e a ser notificado para efeitos de se pronunciar em audiência prévia, o Requerente virá dizer exatamente o mesmo que diz neste seu requerimento em apreciação, isto é, mantém o interesse na realização da operação urbanística sendo que, de momento, por questões económicas isso é impossível.-----

Até por uma questão de economia e celeridade processual assim se deve considerar.-----

Aliás, atente-se no princípio da desburocratização e da eficiência consagrado no art.º 10.º do CPA que dispõe: **“A Administração Pública deve ser estruturada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões”**.-----

Face ao exposto, consideramos que o requerente exerceu já o direito de audiência prévia (art.º 71.º, n.º 5 do DL n.º 555/99, de 16/12) e estará em condições de lhe ser reabilitado o licenciamento e em consequência ser-lhe concedido o prazo de 24 meses para concluir a obra.-----

No entanto cabe à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário a avaliação da situação e optar ou não pelo ora proposto, sendo certo que o interesse público urbanístico envolvido imporá que a decisão a tomar seja no sentido de não ser declarada a caducidade do procedimento em causa, concedendo-se o prazo requerido para conclusão da obra. >>.

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.

À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica – jurídica prestada, deliberou, não considerar a caducidade do licenciamento e prorrogar o prazo para conclusão das obras, pelo período de mais vinte e quatro (24) meses.

-----Aprovado com cinco votos a favor.

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFECTUAR A DEMOLIÇÃO, DO EDIFÍCIO CUJA COBERTURA AMEAÇA PODER RUIR, SITO NO LARGO MARQUÊS DE POMBAL, EM PONTE DE SOR / CARLOS MANUEL ASSOREIRA VIDIGAL DE OLIVEIRA.**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e doze, de Carlos Manuel Assoreira Vidigal de Oliveira, morador na Rua Álvares Fernandes, n.º 1 r/c Dt.º, em Lisboa, em representação do Herdeiros do Edifício sito no Largo Marquês de Pombal, em Ponte de Sor, dando conhecimento que depois de diversas démarches, para a execução das obras de restauro do edifício em causa, se verificou que a estrutura interior do mesmo não suportaria a cobertura, depois das obras de restauro efectuadas dessa mesma cobertura, sendo que depois de consultado um técnico-sénior, experiente nestas situações, tinha sido sugerida e aconselhada a demolição de todo o edifício, excepto as paredes laterais confinantes com os edifícios existentes, razão pela qual solicitava a autorização para executar a referida demolição.--

-----Encontra-se também presente a informação técnico – jurídica, datada de quinze (15) de Novembro de dois mil e doze, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atento o disposto no n.º 3, do artigo 89.º do RJUE, que diz: “A Câmara Municipal pode a requerimento de qualquer interessado ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína...”. É nosso entendimento face à exposição do requerente que a Câmara Municipal deve deliberar no

sentido de demolição parcial do edifício, comunicando-se ao requerente que proceda em conformidade, no prazo que se vier a estabelecer. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração todas as informações técnicas e o Auto de Vistoria constantes do Processo, assim como o pretendido pelo Requerente, deliberou, autorizar o Senhor Carlos Manuel Assoreira Vidigal de Oliveira, em representação dos Herdeiros, do prédio indicado, a preceder à demolição parcial do edifício em causa, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da notificação.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DADA À REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA CINCO (5) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE / JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE – VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de nove (9) de Novembro de dois mil e doze, do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, no qual informa que devido a motivos profissionais, não pôde estar presente na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia cinco (5) Novembro do corrente ano, razão pela qual requer a justificação da referida falta, de acordo com a legislação em vigor.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou, justificar, nos termos do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia cinco (5) de Novembro de dois mil e doze.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor**-----

-----**RECTIFICAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO, ATRIBUÍDO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR, RELATIVO AO ESTÁGIO PROFISSIONAL A REALIZAR PELA SENHORA FILOMENA MARTINS.**-----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de catorze (14) de Novembro de dois mil e doze, subscrita pela funcionária, Senhora Maria de Lurdes Espadinha Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como é do conhecimento de V. Exa., em 17.08.2011, foi feita informação sobre o valor que a Autarquia teria de suportar para patrocinar o estágio profissional a realizar pela Senhora Filomena Martins, nas instalações da Santa

Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, tendo o mesmo sido aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 31.08.2011. Foi na devida altura, informado que o estágio correspondia ao nível de qualificação 3, a que corresponderia um encargo com a respectiva bolsa de estágio no valor de 125,76 € x 9 meses. Em virtude de tal informação não se encontrar correta, vimos informar que estágio profissional corresponde ao nível de qualificação 4, pelo que se verifica uma diferença no valor da bolsa de estágio a atribuir, sendo o valor correto o seguinte: 136,25 € x 9 meses. Assim, solicita-se a V. Exa. para que seja aprovado o valor agora referido, no sentido do mesmo poder ser compartilhado à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor. Mais se informa que a Autarquia apenas terá de suportar o valor respeitante à referida bolsa de estágio, não tendo qualquer encargo com o subsídio de refeição nem com o prémio do seguro, conforme havia sido referido e aprovado anteriormente. >>---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a rectificação dos valores indicados na informação antes transcrita e autorizar o seu pagamento, sem lugar à liquidação de subsídio de refeição e do prémio seguro; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o número 5208 e o número sequencial 4287, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovada com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE, POR PARTE DA SENHORA ANA CRISTINA CANICEIRA POMBINHO / DIRECÇÃO – GERAL DA REINserÇÃO SOCIAL – DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO – EQUIPA DA BEIRA SUL.-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Novembro de dois mil e doze, da Direcção – Geral da Reinservação Social – Delegação Regional do Centro – Equipa da Beira Sul, que aqui se dá por inteiramente transcrito e que, em síntese, solicita a colaboração do Município de Ponte de Sor, nomeadamente em tarefas ligadas à manutenção e limpeza de espaços, para que a Senhora Ana Cristina Caniceira Pombinho, possa vir a prestar Trabalho a Favor da Comunidade, caso essa venha a ser a medida aplicada pelo Tribunal Judicial de Elvas. A Prestação do Trabalho a Favor da Comunidade é uma medida de carácter reparador, aplicada pelos Tribunais, nos casos em que o Magistrado entende que, por este meio, se realizam, de forma adequada e suficiente, as finalidades da punição. É executada de forma gratuita, em entidades

previamente seleccionadas, com acompanhamento da DGRS e não tem qualquer encargo para a entidade beneficiária, a quem é apenas solicitado o controle da assiduidade, acompanhamento e avaliação do trabalho desempenhado. Refere ainda o ofício em apreço, que em caso de acidente, o mesmo deverá ser comunicado à DGRS sendo a apólice de seguros a seguinte: Apólice n.º 10.10134673 / AXA Portugal – Companhia de Seguros. S.A.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar que a Senhora Ana Cristina Caniceira Pombinho, efectue a prestação do trabalho a favor da comunidade, de acordo com o solicitado pela Direcção – Geral de Reinserção Social; 2- Nomear o Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, como responsável pela área onde a prestação do trabalho irá decorrer, e com quem a Técnica da DGRS, Dra. Maria Gabriela Tomaz poderá articular os trabalhos no sentido de uma melhor operacionalização da aplicação da medida.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO N.º POVT-12-0435-FCOES-000003 – CONSTRUÇÃO DE HANGAR E PLACA DE ESTACIONAMENTO DOS MEIOS AÉREOS / ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS.-----

-----Está presente o ofício com a referência EMGFC-812/2012, datado de nove (9) de Novembro de dois mil e doze, da Estrutura de Missão Para a Gestão de Fundos Comunitários, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito das competências da Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários, definidas no Contrato de Delegação de Competências de 3 de Julho de 2008, renetem-se, em anexo, dois exemplares da adenda ao contrato de financiamento e respectiva decisão favorável de financiamento da operação referida em epígrafe, apresentada no domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Rixo III, actual Eixo II, do Programa Operacional Temático Valorização do Território, decorrente do aumento da taxa de co-financiamento para 85%, aprovada por deliberação Comissão Ministerial da Coordenação do Programa Operacional Temático Valorização do Território, em 8 de Agosto de 2012. Um dos exemplares da adenda ao contrato, com a nova decisão favorável de financiamento, deverá ser rubricado, assinada, ter em apenso o carimbo ou selo branco da instituição e ser devolvido a esta Estrutura, no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da presente data. >>.-----

Em anexo encontra-se a Adenda ao Contrato de Financiamento entre a Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários e o Município de Ponte de Sor – Operação POVT-12-0435-FCOES-000003 – Construção de Hangar e Placa de Estacionamento dos Meios Aéreos, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a referida Adenda ao Contrato de Financiamento entre a Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários e o Município de Ponte de Sor – Operação POVT-12-0435-FCOES-000003 – Construção de Hangar e Placa de Estacionamento dos Meios Aéreos; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar na mesma.**-----
-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA, DA LOJA NÚMERO QUATRO (4), SITA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR – CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que se encontra vaga a loja n.º 4, sita no Estádio Municipal, em Ponte de Sor, remeto a V. Exa para decisão e aprovação, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, para “Oferta Pública para Exploração em Regime de Arrendamento de Duração Limitada” da referida loja. >>.-----

Encontram-se presentes os documentos relativos ao Caderno de Encargos e Programa de Concurso, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos referentes à Oferta Publica para a Exploração em Regime de Arrendamento de Duração Limitada, da Loja número quatro (4), situada no Estádio Municipal, em Ponte de Sor, que se encontram em anexo, e que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria; 2- Designar o Júri de apreciação das propostas, que será assim constituída: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora do Departamento Financeiro; Vogais Efectivos: Maria Manuela**

Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Maria Rosa da Silva Branquinho, Coordenadora Técnica; - Vogais Suplentes: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Técnica, todos do Quadro da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Publicitar a presente Oferta Pública através de Edital e no Jornal Ecos do Sor.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----EXECUÇÕES FISCAIS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO / AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA / DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE PORTALEGRE – SERVIÇO DE FINANÇAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício n.º 4105, datado de doze (12) de Novembro de dois mil e doze, de AT – Autoridade Tributária e Aduaneira / Direcção de Finanças de Portalegre / Serviço de Finanças de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo este Serviço de Finanças penhorado o imóvel inscrito na matriz predial da freguesia de Tramaga, sob o **artigo 728**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 43/20100419, ao Executado António Manuel Coteto Dias, NIF 174886780, e encontrando-se registado na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, um **Pacto de Preferência** a favor desse Município (**Ap. 5 de 1996/12/03**), solicito que seja informado este Serviço, com a brevidade possível, sobre se mantém o interesse nesse direito. Em anexo junta-se cópia do Registo Predial do imóvel. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em informar o Serviço de Finanças de Ponte de Sor, que o Município mantém o seu interesse no referido Pacto de Preferência que se encontra registado a favor do Município (Ap. 5 de 1996/12/03), relativamente ao imóvel indicado.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALUGUER DE SALA PARA FORMAÇÃO DE VENDEDORAS / ANA MARIA DE OLIVEIRA VINAGRE, CHEFE DE GRUPO DE CRISTIAN LAY, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento de Ana Maria de Oliveira Vinagre, que deu entrada nestes Serviços, sob o número sete mil e cinquenta e nove (7059), no dia doze (12) de Novembro de dois mil e doze, solicitando o aluguer de uma sala para dar formação às

vendedoras do Grupo Cristian Lay, uma vez por semana e durante um mês.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário do Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, Senhor João Monteiro, informando que a sala do Pavilhão Gimnodesportivo, está disponível, sendo que o horário pretendido é às Quintas – Feiras, entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e três horas (23H:00), com início a vinte e dois (22) ou a vinte e nove (29) de Novembro do corrente ano. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou ceder a sala do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, à Senhora Ana Maria de Oliveira Vinagre, Chefe do Grupo da Cristian Lay, no horário e período solicitados, mediante o pagamento da importância de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), no total.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, PARA UMA REUNIÃO / NÚCLEO DE TREINADORES DE FUTEBOL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----**

-----Está presente o ofício número um (1), datado de sete (7) de Novembro de dois mil e doze, do Núcleo de Treinadores de Futebol do Distrito de Portalegre, solicitando a cedência de uma sala no Estádio Municipal de Ponte de Sor, para a realização de uma reunião.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que existe disponibilidade para a cedência de uma sala no Estádio Municipal, entre Segunda a Quinta – Feira, e que o Presidente do Núcleo de Treinadores, já foi informado dessa mesma disponibilidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder uma sala do Estádio Municipal de Ponte de Sor, ao Núcleo de Treinadores de Futebol do Distrito de Portalegre, para efectuarem uma reunião, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ESPAÇO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTEBOL DE CONVÍVIO ENTRE OS SEUS COLABORADORES /**

AMORIM FLORESTAL, S.A.-----

-----Está presente o fax datado de doze (12) de Novembro de dois mil e doze, da Amorim Florestal, S.A., solicitando a cedência de espaço desportivo, para a realização de um jogo de futebol de convívio entre os seus colaboradores, sendo que a data pretendida será no dia quinze (15) de Dezembro do corrente ano, no horário compreendido entre as 10H:30 e as 13H:00.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou informar a Amorim Florestal, S.A., que a única infraestrutura desportiva disponível, é o campo de jogos municipal de Montargil, que poderá ser utilizado para a actividade pretendida.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, quando eram onze horas e dez minutos, ausentou-se da reunião, por motivos de ordem particular, não tendo, por isso, participado na discussão dos assuntos que seguem.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, PARA A REALIZAÇÃO DO CORTA-MATO ESCOLAR / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número seiscentos e oitenta e cinco (685), datado de sete (7) de Novembro de dois mil e doze, da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo de Educação Física da Escola de Ponte de Sor, pretende organizar o Corta-Mato Escolar, no próximo dia 22 de Novembro de 2012, pelas nove horas (09H:00). A actividade irá desenvolver-se no Estádio Municipal e na zona envolvente a este. Para que seja possível este evento, vimos muito respeitosamente requerer a Vossa Exa. a cedência do Estádio Municipal no período que decorre entre as 9:00H e as 13:30H deste dia. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário do Gabinete de Apoio do Senhor Presidente da Câmara, Senhor João Monteiro, a qual também se transcreve na íntegra: << Segundo Informação do funcionário, Lino Godinho, o Estádio Municipal está disponível na data e horário pretendidos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Estádio Municipal à Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, no dia e horário pretendido, para a realização do Corta-Mato Escolar, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

----PEDIDO DE MOBILIÁRIO UTILIZADO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E ACTUALMENTE EM ARMAZÉM, PARA O EDIFÍCIO SEDE DO GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e doze, do Grupo Desportivo Montargilense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Direcção do Grupo Desportivo Montargilense vem por este meio, muito respeitosamente, solicitar a cedência de algum mobiliário que o Município de Ponte de Sor tem em Armazém, oriundo da Escola Secundária. Este seria uma grande ajuda, pois necessitamos de mobilar o edifício da sede (bar, sala de jogos, sala de reuniões e arquivo) e o edifício dos balneários (arrecadação, bar e posto médico), visto que não temos mobiliário nem recursos para o adquirir. Em anexo segue lista discriminativa do mobiliário que nos vai fazer falta. >>.-----

Informa-se que a lista do mobiliário em anexo, consiste concretamente em (8 mesas, 23 cadeiras, 2 mesas grandes, 1 armário de vidro, 1 armário de chapa, 2 armários pequenos, 1 armário de prateleiras, 1 secretária com cadeira, 2 armários castanhos com vidros).-----

Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Novembro de dois mil e doze, sobre o referido assunto, subscrita pelo Senhor Luís Martins, a qual também se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, sou a informar que o material pretendido pelo Grupo Desportivo Montargilense, existe e está depositado no antigo Matadouro e na escola do 1.º ciclo da Tramaga. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o material pretendido ao Grupo Desportivo Montargilense, no sentido de este poder mobilar a sua sede.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----CONVITE PARA ADERIR À REALIZAÇÃO DA DÉCIMA SEGUNDA (12.ª) EDIÇÃO DOS JOGOS DO NORTE ALENTEJANO / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o fax datado de doze (12) de Novembro de dois mil e doze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, juntamente com os Municípios aderentes à iniciativa, organizou no ano 2012, a XI Edição dos Jogos do Norte Alentejano. Nesta iniciativa promovemos o desporto em 25 modalidades e mobilizamos cerca de 4000 participantes, contribuindo para colocar o Norte Alentejano cada vez a mais a praticar desporto. As actividades para terceira idade, já incluídas na reestruturação, bem como a integração de várias acções lúdicas para as crianças do 1.º ciclo do ensino básico, através do Projecto “Criança Activa” tiveram um grande impacto ao nível de participantes no Projecto. Não descurámos as instituições como pessoas com deficiência que, com a colaboração do desporto escolar, realizámos várias concentrações lúdicas e recreativas levando à inclusão destas pessoas. Não só as instituições mas também as escolas com NEE’S participaram nestas actividades. Em face ao sucesso dessa iniciativa estamos empenhados agora numa décima segunda edição para o ano de 2013, continuando o projecto em causa. É nesta perspectiva que somos a contactar V. Exa., de forma a convidar V. Exa. a aderir à 12.º edição desta iniciativa que leva o desporto ao Alto Alentejo. Caso considere oportuno a marcação de uma reunião com V. Exa. de forma a, pessoalmente, expormos as nossas ideias, estamos completamente disponíveis para tal. Informamos ainda que na sequência das edições anteriores, a quotização para este projecto se mantém inalterada ou seja, de 2.500,00 € por cada Município. Continuamos a acreditar que este projecto é uma mais-valia para a população do Norte Alentejano, criando hábitos de vida saudáveis e em muitos casos, evitando a solidão entre as pessoas de mais idade. É através do aspecto inclusivo, dinâmico e bastante eclético que este projecto se revela num constante sucesso entre os Municípios que dele fazem parte. Solicitamos a resposta de participação até dia 23 de Novembro de 2012. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aderir à iniciativa da realização da 12.ª edição dos Jogos do Norte Alentejano.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO DESTINADO À ATRIBUIÇÃO DE CABAZES DE NATAL / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços, sob o número sete mil e oito (7008), no dia oito (8) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando seguimento ao trabalho efectuado em anos anteriores e com objectivo de apoiarmos mais uma vez as famílias mais carenciadas do nosso concelho na Quadra Natalícia, a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor pretende proceder no ano 2012, à entrega de 450 (quatrocentos e cinquenta) cabazes de Natal. Sabendo da preocupação de V. Exa., pelos mais necessitados do nosso concelho, vimos por este meio, solicitar a atribuição de um subsídio no valor de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros) IVA incluído, para garantir a compra dos cabazes de Natal em questão. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de vinte e dois mil e quinhentos euros (22.500,00 €) à Delegação de Ponte de Sor, da Cruz Vermelha Portuguesa, para fazer face à aquisição dos indicados quatrocentos e cinquenta (450) cabazes de Natal; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o cabimento o número 5268, a que corresponde o número sequencial 4326, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo que apresentou a seguinte declaração de voto: << Voto contra, por este tipo de procedimento, todos os anos utilizado pelo Município, não ser aquele que, na minha opinião, mais se adequaria ao apoio do comércio tradicional local. De facto, a simples aquisição deste número de cabazes junto das entidades comerciais locais, traduz-se, de alguma forma, no privilégio dado às grandes superfícies, nomeadamente, porque estas podem sempre concorrer com marcas brancas, ou equiparadas. Em meu entender, poderia esta iniciativa do Município, traduzir-se numa medida efectiva de apoio aos comerciantes e produtores locais (produtores de azeite, enchidos, queijos e outros, para além da confecção dos cabazes propriamente ditos) existentes no concelho, cujos produtos deveriam fazer parte do cabaz. >>.-----

-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO RELATIVO A REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O PRÓXIMO ANO LECTIVO A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORUCHE E PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número oito quatrocentos e sessenta e três (8463), datado de dezasseis (16) de Outubro findo, do Município de Coruche, pelo qual remete para aprovação o Protocolo de Cooperação relativo a refeições escolares para o presente ano lectivo, o qual aqui se dá por inteiramente transcrito.-----

-----Encontra-se ainda presente a informação exarada no referido ofício, subscrita pela Técnica Superior, senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve ma íntegra: << De acordo com as competências do Município ao nível da acção social escolar, o Protocolo proposto pelo Município de Coruche para pagamento das refeições de alunos do nosso Concelho, que frequentam a Escola Básica Integrada do Couço, (pela proximidade geográfica do local de residência à respectiva escola) obedece ao critérios definido por lei. O valor proposto corresponde a 1.46 € + 0,22 € relativo ao valor que seria pago pelas crianças mais a comparticipação do custo real da refeição que o Ministério da Educação instituiu que seria de 0,22 €. Face ao exposto, consideramos que o Protocolo proposto deverá ser assinado para que possamos proceder aos pagamentos das refeições dos nossos alunos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Aprovar o referido Protocolo e autorizar o Senhor Vice-Presidente da Câmara a subscrever o mesmo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020105, tendo o respectivo cabimento o número 5206 e o número sequencial 4285, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PEÇA DE TEATRO INTERATIVO EM INGLÊS / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício com o número seiscentos e noventa e um (691), datado de nove (9) do corrente mês, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, pelo qual, volta a solicitar, a exemplo de anos anteriores, apoio financeiro no valor de setecentos e vinte euros (720,00 €), para na sequência de pedido

efectuado pelos professores de Inglês, anexo ao presente ofício, a realização de uma peça de teatro interactivo em Inglês.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de setecentos e vinte euros (720,00 €), à Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, destinado à realização de uma peça de teatro interactivo em Inglês; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respectivo cabimento o número 5205 e o número sequencial 4284, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE TRANSPORTE AO MONTIJO / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**-----

-----Está presente o ofício com o número vinte e seis (26), datado de seis (6) do corrente mês, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, pelo qual solicita o apoio para pagamento de transporte para deslocação ao Montijo, no próximo dia quinze (15) de Dezembro do corrente ano, para a realização de concerto de Natal. Para o efeito estão anexos três orçamentos, sendo o de mais baixo preço o indicado pela Rodoviária do Alentejo, no valor de trezentos e vinte euros (320,00 €) já com IVA incluído.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando os orçamentos apresentados, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de trezentos e vinte euros (320,00 €), à petionária, destinado ao pagamento do transporte pretendido; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o número 5207 e o número sequencial 4286, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DOS ALUNOS, EM VISITA DE ESTUDO AO TEATRO POLITEAMA / MUSICAL <<PETER PAN>> / AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com o número setecentos e noventa e sete (797), datado de seis (6) do corrente mês, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, pela

qual solicita apoio na comparticipação das despesas de visita de estudo, solicitada pelo Estabelecimento de Ensino EB1/JI de Tramaga, para os alunos que indica, ao Teatro Politeama, no dia catorze (14) de Dezembro próximo, para assistirem ao espectáculo musical <<Peter Pan>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de duzentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos (293,75 €), ao Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, para pagamento dos bilhetes dos alunos integrados nos Escalões A e B; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com número 5269 relativo ao cabimento, a que corresponde o número sequencial 4327, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com quatro votos a favor.

-----PROJECTO DE ALTERAÇÃO E ADITAMENTO AO REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO “JOSÉ LUÍS PEIXOTO”.

-----Está presente a informação número trinta e sete (37), datada de doze (12) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, como é do conhecimento de V. Exa., o Aditamento e Alteração ao Regulamento do Prémio Literário José Luís Peixoto, foi aprovado por unanimidade, pelo Executivo Camarário, na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e nove (29) de Agosto de 2012. Posteriormente o citado aditamento e alteração de regulamento foi submetido a apreciação pública para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto – Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, através da publicação no Diário da República n.º 180, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2012. Face ao exposto e por ter decorrido o prazo destinado à apreciação pública sem ter havido qualquer observação ou sugestão, se remete novamente o Aditamento e Alteração ao Regulamento do Prémio Literário José Luís Peixoto para conhecimento pessoal e posterior apreciação da Câmara Municipal, no sentido do Aditamento e Alteração ao Regulamento atrás citado ser enviado à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. É tudo o que me cumpre informar sobre o assunto, no entanto V. Exa. melhor decidirá. À consideração superior. >>.

Em anexo, encontra-se também presente o Projecto de Aditamento e Alteração ao Regulamento do Prémio Literário “José Luís Peixoto”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a proposta de Aditamento e Alteração ao Regulamento do Prémio Literário “José Luís Peixoto”; 2- Submeter a referida proposta de Aditamento e Alteração ao Regulamento do Prémio Literário “José Luís Peixoto”, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----ENTREGA DO PRÉMIO LITERÁRIO “JOSÉ LUÍS PEIXOTO” DE DOIS MIL E DOZE (2012).-----

-----Está presente a informação número trinta e quatro (34), datada de seis (6) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exma. Senhora Vereadora, venho por este meio, informar V. Exa. que na presente edição o total de trabalhos a concurso foi de 106: 85 autores no total, sendo 6 naturais e/ou residentes do Concelho de Ponte de Sor. Existiram, também, participações do Brasil e de Cabo Verde. Assim, após confirmação dos dados identificativos dos participantes, os agraciados são:-----

- Vencedora: Joana Cláudia Camacho Aguiar (Funchal);-----
- Menções Honrosas: Pedro Guilherme Flausino Mafra Vaz (Ponte de Sor); - Cláudia Borges (Cabanas de Viriato); Cláudio Luís Roque Rodrigues (Gaeiras).-----

Os resultados do concurso já foram divulgados no site da Câmara, no Blog da Biblioteca e no Facebook do Centro de Artes e Cultura.-----

Após confirmação com os elementos do Júri do Prémio Literário José Luís Peixoto – 2102, a possibilidade da sua presença, sugiro a V. Exa. que a entrega dos prémios se realize no dia 15 de Dezembro de 2012, pelas 16H:00, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, antecedendo a inauguração da exposição do artista Djosa (Cabo Verde) pelas 17H:00.-----

Para a realização da actividade, será necessário assegurar as seguintes despesas:-----

- Prémios (segundo art.º 8 do Regulamento) – 1.000.00 €;-----
- Pagamento do Júri – 275,00 €;-----
- Lembranças (Medalhas do Município);-----

- Despesas de Divulgação (impressão de 100 cartazes A3) – 150,00 € + IVA.-----

Como tem acontecido em anos anteriores juntamente com a entrega dos prémios, propunha também a V. Exa., a apresentação do novo livro “Dentro do Segredo, Uma viagem na Coreia do Norte”, da autoria de José Luís Peixoto. Esta proposta surge pelo facto deste autor, natural do nosso Concelho, lançar brevemente tal obra e pelo mesmo se encontrar presente no CAC, para a sessão pública de entrega dos prémios do Prémio Literário José Luís Peixoto – 2012.-----

Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização da entrega do Prémio Literário José Luís Peixoto, assim como a apresentação do novo livro de José Luís Peixoto “Dentro do Segredo, Uma viagem na Coreia do Norte”, nos moldes e no dia e horário indicados na informação prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas: (Prémios) - 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 5221 e o número sequencial 4298; (Pagamento de Júri) – 02/020225, tendo o respectivo cabimento o número 5221 e o número sequencial 4229; (Lembranças e Despesas de Divulgação) – 02/020217, tendo o respectivo cabimento o número 5223 e o número sequencial 4300, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, O AGRUPAMENTO VERTICAL E A ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR, PARA DISTRIBUIÇÃO DOS LANCHES NO ÂMBITO DO PROJECTO “PARA TI SE NÃO FALTARES”.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Assistente Técnico, Senhor José Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para pagamento dos lanches aos alunos beneficiários do projeto PARA TI SE NÃO FALTARES, nos dias em que decorrem as atividades desportivas, o Município celebrou com o Agrupamento Vertical e a Escola Secundária, um Protocolo de Cooperação.-----

Veio a Escola Secundária informar que após ponderação aos preços dos produtos que compõem o lanche, conclui que os mesmos apresentam os seguintes custos: Sandes

(0,30€), sumo (0,40€) fruta (0,25€) totalizando um custo de 0,95€.

-Uma vez que o Protocolo em vigor prevê o pagamento aos lanches efetivamente distribuídos no valor de 0,85€, solicita-se fazer uma adenda ao referido protocolo, nomeadamente à sua cláusula quarta, atualizando assim, o valor que o município paga.-- Para aprovação junta-se a minuta da adenda ao protocolo e a estimativa orçamental.----- Face ao exposto, coloco à consideração superior, o melhor entendimento sobre o assunto. >>.

Em anexo, encontram-se a Minuta do Protocolo e a Alteração de Estimativa Orçamental, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a referida Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação, celebrado entre o Município de Ponte de Sor, o Agrupamento Vertical e a Escola Secundária de Ponte de Sor, para Distribuição dos Lanches no âmbito do Projecto “PARA TI SE NÃO FALTARES”, assim como a Alteração da Estimativa Orçamental; 2- Autorizar o Senhor Vice - Presidente da Câmara a subscrever a referida Adenda ao Protocolo de Cooperação.

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO - AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES / MARIA DA GRAÇA MARQUES RODRIGUES.

-----Está presente a informação número cento e dezassete (117), datada de dois (2) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Maria da Graça Marques Rodrigues, residente na Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage, n.º 17, em Montargil, que solicitou ao Município ajuda para aquisição de manuais escolares para a sua filha, Neuza Isabel Marques Rodrigues, aluna do 12.º Ano, da Escola Secundária de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de 224,00 €. Em 2012, a Muniçipe auferiu, até Outubro, de subsídio de desemprego e o seu marido encontra-se também desempregado sem qualquer rendimento, o que corresponde a per capita de 86.93 €. A sua filha, através da Acção Social Escolar, teve direito a uma comparticipação no valor de 68,10 €, contudo esta quantia não foi suficiente para a aquisição de todos os manuais necessários, que totalizaram 166,42 €,

pelo que solicita auxílio para o pagamento de 98,32 €. Não obstante este tipo de apoio não se encontrar previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, este agregado familiar possui um rendimento mensal inferior ao estipulado no Regulamento, pelo que coloco à consideração de V. Exa., o deferimento do pedido. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Senhora Maria da Graça Marques Rodrigues, no valor de 98,32 €, no sentido de poder adquirir os restantes livros da sua filha, Neuza Isabel Marques Rodrigues, estudante do 12.º Ano, da Escola Secundária de Ponte de Sor, tendo em consideração a situação económica da família em causa, conforme é descrito na informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 5117 e o número sequencial 4220, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÕES DE DESEMPREGO / CARLOS ALBERTO ALVES MARTINS FONSECA; MARIA FELIZARDA MACHADO; ROSA MARIA MAIA VALENTE LUÍS; ANTÓNIA CANÁRIO MORO; MARIA DO CARMO DA SILVA FARINHA; GRAÇA MARIA MACHADO; GRAÇA MARIA MAIA MACHADO; LILIANA RAFAEL PASCOAL E ANDREIA PINTO.-----

-----Está presente a informação número quarenta e oito (48), datada de cinco (5) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar os pedidos de ajuda para a compra de alimentos dos munícipes constantes da listagem em anexo, cumpre-me informar que o Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza prevê este tipo de ajudas, mediante a entrega dos documentos necessários à constituição do processo, entre as quais, a prevista na alínea m) do artigo 12.º, do Regulamento, a qual refere que os munícipes têm de entregar “Documento da Segurança Social comprovativo de que o agregado familiar lhe solicitou as ajudas que agora requer à Câmara Municipal e da mesma não obteve qualquer apoio”. Mais se informa que todos os munícipes constantes da lista, entregaram uma declaração da Segurança Social, a qual refere que vão ser apoiadas em termos de alimentação através do Programa PCAAC (Programa

Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados), esses apoios irão ocorrer nos meses de Novembro e Dezembro, pelo que não se justifica a compra de alimentos solicitados.

>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão dos requerentes, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / FÁTIMA MARIA DUARTE FERREIRA.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e dois (52), datada de oito (8) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Fátima Maria Duarte Ferreira, residente na Estrada de Montargil, n.º 78-A - 7425-202 Foros do Arrão, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um frigorífico e um esquentador**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **128,23 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. A Muniçipe solicitou também ajuda para a compra de uma máquina de lavar roupa, contudo, em reunião do dia 11/01/2006, a Câmara tomou conhecimento e deliberou atribuir uma máquina de lavar roupa à requerente. O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Outubro de 2012 foi de **183,27 €**. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Fátima Maria Duarte Ferreira, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico e um esquentador, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 4419 e os números sequencial 3661, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

//////////-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE

EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANTÓNIO JOSÉ MACHADO.-----

-----Está presente a informação número cento e vinte e três (123), datada de treze (13) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido do Senhor António José Machado, residente na Rua Marginal, n.º 4 - 7400-127 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma cama de casal, um roupeiro de três portas, uma mesa de cabeceira, um colchão de casal, um estrado e um frigorífico**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **142,25 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Outubro de 2012 foi de **87,92 €**. Cumpre-me ainda informar que o Município solicitou ajuda à Câmara para a cedência de materiais de construção, contudo não apresentou os documentos necessários para a constituição desse processo, razão pela qual só é possível dar resposta ao pedido de equipamento doméstico e não ao pedido de materiais. À consideração superior. >>--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor António José Machado, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma cama de casal, um roupeiro de três portas, uma mesa de cabeceira, um colchão de casal, um estrado e um frigorífico,, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento os números 4419 e 4418 e os números sequenciais 3661 e 3660, referentes à cama de casal, um roupeiro de três portas, uma mesa de cabeceira, e um frigorífico e ainda na mesma rubrica o número de cabimento 5219 e o número sequencial 4296, relativo ao colchão e estrado, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JOÃO PAULO BERNARDO MACHADO.**-----

-----Está presente a informação número cento e vinte e quatro (124), datada de treze (13) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita

pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido do Senhor João Paulo Bernardo Machado, residente na Rua Marginal, n.º 3 - 7400-127 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma máquina de lavar roupa, um fogão, uma cama de casal, duas mesas de cabeceira, um roupeiro de três portas, dez cadeiras para a cozinha e um frigorífico**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **98,32 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado família referente ao mês de Outubro de 2012 foi de **87,95 €**. Cumpre-me ainda informar que o Município solicitou ajuda à Câmara para a cedência de materiais de construção, contudo não apresentou os documentos necessários para a constituição desse processo, razão pela qual só é possível dar resposta ao pedido de equipamento doméstico e não ao pedido de materiais. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor João Paulo Bernardo Machado, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma máquina de lavar roupa, um fogão, uma cama de casal, duas mesas de cabeceira, um roupeiro de três portas, dez cadeiras para a cozinha e um frigorífico, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento os números 4419 e 4418 e os números sequenciais 3661 e 3660, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANDREIA SOFIA DA GRAÇA FARINHA.-----

-----Está presente a informação número quarenta e nove (49), datada de seis (6) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na seguimento do pedido da Senhora Andreia Sofia da Graça Farinha, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 43-B, 2.º L - 7400-281 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para o pagamento da **renda de casa (Outubro e Novembro)**, cumpre-me informar que rendimento per capita deste agregado familiar em 2011 foi de

53,69 €, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Outubro de 2012, foi de 142,14 €. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Andreia Sofia da Graça Farinha, mais concretamente o pagamento da renda da casa (meses de Outubro e Novembro), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 5213 e o número sequencial 4292, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / BERNARDETE ALVES MARTINS FONSECA.-----

-----Está presente a informação número cinquenta (50), datada de sete (7) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na seguimento do pedido da Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 51, 1.º J - 7400-281 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para o pagamento da **renda de casa (Outubro e Novembro)**, cumpre-me informar que rendimento per capita deste agregado familiar em 2011 foi de 87,14 €, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Outubro de 2012, foi de 123,18 €. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca, mais concretamente o pagamento da renda da casa (meses de Outubro e Novembro), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 5216 e o número sequencial 4294, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA HELENA
FERNANDES BAPTISTA.-----**

-----Está presente a informação número cinquenta e um (51), datada de sete (7) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Maria Helena Fernandes Baptista, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 43, 2.º N - 7400-281 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para o pagamento da **renda de casa nos meses de (Outubro e Novembro) e electricidade**, cumpre-me informar que rendimento per capita deste agregado familiar em 2011 foi de **317,88 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. Apesar de o rendimento per capita do agregado familiar referente ao ano de 2011, ultrapassar o previsto no Regulamento, o apoio pode ser concedido ao abrigo dos n.º s 3 e 5, do artigo 4.º, do referido Regulamento. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Outubro de 2012, foi de **0,00 €**. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Helena Fernandes Baptista, mais concretamente o pagamento da renda da casa (meses de Outubro e Novembro) e electricidade, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 5212 e o número sequencial 4291, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ROSÁRIA DE
JESUS GONÇALVES.-----**

-----Está presente a informação número cinquenta e três (53), datada de oito (8) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, residente na Rua Movimento das Forças, n.º 5, r/c Dt.º - 7400-246 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para o pagamento da **renda de casa (Novembro) e**

electricidade, água e gás, cumpre-me informar que rendimento per capita deste agregado familiar em 2011 foi de **67,13 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Outubro de 2012, foi de **85,48 €**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, mais concretamente o pagamento da renda da casa (mês de Novembro) e electricidade, água e gás, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 5214 e o número sequencial 4293, conforme consta no documento anexo.-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / NORBERTO RUI CONSTANTINO ESTEVES.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e quatro (54), datada de nove (9) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido do Senhor Norberto Rui Constantino Esteves, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 16-A - 7400-275 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para o pagamento da **renda de casa (Novembro) e água e gás**, cumpre-me informar que rendimento per capita deste agregado familiar em 2011 foi de **93,95 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. Solicitou também ajuda para o pagamento da electricidade, mas como não pagou as faturas dos meses anteriores, a EDP cortou-lhe o fornecimento de electricidade. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Outubro de 2012, foi de **0,00 €**. À consideração superior. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Norberto Rui Constantino Esteves, mais concretamente o pagamento da renda da casa (mês de Novembro) e água e gás, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica**

02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 5218 e o número sequencial 4295, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / FERNANDO MANUEL CORREIA VITORINO.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e seis (56), datada de treze (13) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido do Senhor Fernando Manuel Correia Vitorino, residente no lugar de Pintadinho, 7425-017 Montargil, que solicitou ajuda ao Município para o pagamento da **renda de casa referente aos meses de Setembro, Outubro e Novembro (empréstimo de habitação) e electricidade, água e gás**, cumpre-me informar que rendimento per capita deste agregado familiar referente ao ano de 2011 foi de **193,21 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O Município solicitou ainda apoio para a compra de medicamentos, esse apoio está contemplado no Regulamento, apenas para os agregados familiares com crianças abrangidos pelo Projecto Integrado de Saúde e Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor, o que não é a situação deste agregado familiar. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Outubro de 2012, foi de **68,17 €**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Fernando Manuel Correia Vitorino, mais concretamente o pagamento da renda de casa referente aos meses de Setembro, Outubro e Novembro (empréstimo de habitação) e electricidade, água e gás, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 5209 e o número sequencial 4288, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PAULA CRISTINA
ALCARAVELA DE MATOS,-----**

-----Está presente a informação número cinquenta e sete (57), datada de catorze (14) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos, residente no Campo da Restauração, n.º 46, 7400-233 Ponte de Sor, que solicitou ajuda para o pagamento da **renda de casa referente ao mês de Novembro, água, electricidade e gás**, cumpre-me informar que rendimento per capita deste agregado familiar em 2011 foi de **123,92 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. A Múncipe solicitou ainda apoio para a compra de medicamentos, esse apoio está contemplado no Regulamento, apenas para os agregados familiares com crianças abrangidos pelo Projecto Integrado de Saúde e Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor, o que não é a situação deste agregado familiar. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Outubro de 2012, foi de **101,06 €**. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos, mais concretamente o pagamento da renda de casa referente ao mês de Novembro e água, electricidade e gás, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 5210 e o número sequencial 4289, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE INCLUSÃO DAS FACTURAS REFERENTES À EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS PROTECÇÃO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – REESTRUTURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM MONTARGIL, NO FACTORING DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS / GAVERG – CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Outubro do corrente ano, enviando o fax datado de vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e doze, da Gaverg – Construções, Lda., relativamente à inclusão das facturas referentes à empreitada de Infraestruturas Básicas Protecção Ambiente da Freguesia de Montargil – Reestruturação, Conservação e Ampliação da Rede de Distribuição de Água em Montargil (11/2011), no factoring da Caixa Geral de Depósitos.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Novembro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Não vejo nenhum inconveniente em que a Empresa Gaverg, ceda os créditos referentes à empreitada “Infraestruturas Básicas Protecção Ambiente Montargil – Reestruturação, Conservação e Ampliação da Rede de Distribuição de Água em Montargil, à Caixa Leasing. As facturas deverão ter identificação da cedência de factoring à Empresa de Factoring. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou aceitar o pagamento das facturas da Empresa Gaverg – Construções, Lda., relativas à Empreitada em causa, à Caixa Leasing.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO NA ÁREA AMPLIADA – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO / GAVERG - CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Outubro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 1 para efeitos de liberação de caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa Gaverg - Construções, Lda. O valor da liberação de caução é de **1.483,54 €**.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da caução no montante de 1.483,54 €, à Empresa Gaverg - Construções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE TRAMAGA – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA RUA PRINCIPAL” – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS (ARTIGO 61.º).-----

-----Está presente a acta subscrita pelos elementos do Júri do Concurso referido em título, realizada em dois (2) de Novembro de dois mil e doze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e doze reuniram os senhores António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais (Presidente), Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, (1.º Vogal efetivo) e Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica, (2.º Vogal suplente) os quais, constituem o júri do concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise das listas de erros e omissões apresentadas pelas empresas: Pinto & Brás, Lda., Matos & Neves, Lda., Asibel Construções, S.A., Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A., Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda., Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., Eco Edifica, Ambiente e Construções, S.A. e Delfim Jesus Martins & Irmão, Lda. As quais se anexam ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Analizou-se também e neste âmbito o documento apresentado pela empresa Henrique, Fernandes & Neto, S.A. (Outras Reclamações – Solicitação de peças do procedimento), o qual se anexa nos termos anteriormente referidos.-----

No que concerne às questões apresentadas pelos concorrentes, esclarece-se o seguinte:--

- O prazo de execução previsto para a empreitada, é considerado o adequado, devendo as propostas de todos os interessados prever a correspondente mobilização de meios e esforços para tornar possível a sua concretização;-----

– Os ramais domiciliários de abastecimento de água e esgoto, assim como os sumidouros e os restantes acessórios da rede de abastecimento de água, serão executados ao longo do traçado previsto para as condutas a construir, estando os mesmos devidamente quantificados no mapa de quantidades;-----

- Nos artigos 3.3.2 e 3.3.3 do mapa de medições, relativos aos sumidouros, encontram-se incluídos todos os trabalhos e materiais necessários, nomeadamente movimentos de terra associados, demolições, cortes, remoções de pavimentos, transportes e o correspondente fornecimento e implantação de tubagem em PP corrugado SN8 Ø 200 mm (comprimento médio de 5,00 m) e os acessórios necessários;-----

- Para os ramais domiciliários de esgoto prevê-se um comprimento médio de 6,00 m e

- incluem o fornecimento da tubagem em PP corrugado SN 8 Ø 125 mm, acessórios necessários assim como trabalhos associados, nomeadamente, movimentação de terras, cortes, demolições, remoções de pavimentos e transportes;-----
- Nos trabalhos relativos a Redes de Águas Residuais e Pluviais, em qualquer referência a PVC corrugado dever-se-á entender PP corrugado SN 8;-----
 - Apesar dos pormenores construtivos serem os comumente utilizados em obras deste tipo e amplamente divulgados, foram anexadas a este documento as peças desenhadas n.º 31 e 32, com alguns exemplos tipo;-----
 - Os valores das propostas a apresentar, nos artigos correspondentes, deverão refletir a demolição das caixas de visita e coletores existentes;-----
 - Os trabalhos de passeios serão paralelos à intervenção prevista em betuminoso, prevendo-se a total reposição de pavimentos quer nos passeios, quer na faixa de rodagem. Assim, estes trabalhos incluirão toda e qualquer preparação do terreno e a respetiva remoção e transporte a vazadouro de todo e qualquer detrito de pavimento subsistente;-----
 - As peças de lancil terão dimensões aproximadas 100x12/15x25 cm e o pavê deverá possuir dimensões aproximadas 20x10x5,5 cm;-----
 - Na falta de referência as tampas de ferro fundido serão da classe DN 400;-----
 - A limpeza, ensaios e desinfecção de condutas encontra-se incluída nos artigos respetivos, assim como o apoio topográfico necessários para execução da obra;-----
 - A execução das redes inclui o fornecimento e aplicação dos respetivos acessórios;-----
 - Em toda e qualquer referência desatualizada dever-se-á entender a sua correta atualização;-----
 - Quando do recurso de dimensões ou outras características comercialmente inadequadas, recorrer-se-á ao valor comercial imediatamente superior ao referenciado nas peças concursais;-----
 - A referência à reposição de mosaicos não deverá ser considerada;-----
 - O artigo **7.2.7.1** será suprimido do mapa de quantidades;-----
 - Relativamente aos cadastros prevalece o referenciado em “esclarecimentos”;-----

- No que diz respeito às restantes quantidades apresentadas nas listagens de erros e omissões, consideram-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se corretas as quantidades patenteadas a concurso;-----

- Em tudo o demais considera-se que os elementos disponibilizados e patenteados a concurso são adequados e suficientes para a elaboração e apresentação de propostas;----

- As medições constantes no mapa de quantidades, complementadas com os restantes elementos patenteados a concurso, são o objeto da empreitada;-----

Refere-se ainda:-----

. O projeto e processo referente à presente empreitada foram elaborados em conformidade com o artigo 43.º do CCP e com a Portaria n.º 701-H/2008 e demais normas legais em vigor;-----

. Sempre que por lapso existir referência a marca, dever-se-á entender “do tipo” “ou equivalente”;-----

. As alterações introduzidas não conduzirão a uma alteração do valor base do procedimento;-----

Conforme determina o n.º 3 do artigo 61.º do CCP, a apresentação da lista de erros e omissões suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do 5/6 daquele prazo, até à publicitação da decisão do órgão competente para contratar. Considerando que a data de decisão do júri antecede o termo do 5/6, não é aplicável o direito a suspensão, nem a prorrogação do prazo para entrega das propostas.-----

A presente decisão deve ser publicada na plataforma eletrónica utilizada pelo Município, e junto às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, Senhor Hugo Luís Pereira Hilário a qual consistiu em concordar com o conteúdo da acta do Júri antes transcrita e na consequente informação enviada às Entidades interessadas, conforme é referido.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO – “EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.^a FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR” – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS (ARTIGO 61.º).-----

-----Está presente a acta subscrita pelos elementos do Júri do Concurso referido em título, realizada em nove (9) de Novembro de dois mil e doze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e doze reuniram os senhores Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, em substituição de António Miguel Almeida Ministro por impedimento do mesmo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, e Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica, os quais, constituem o júri do concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise das listas de erros e omissões apresentadas pelas empresas Alexandre Barbosa Borges, S.A., Henriques, Fernandes & Neto, S.A., MRG – Engenharia e Construção, S.A., Alpeso – Construções, S.A., Encobarra – Engenharia e Construções, S.A., Construtora UDRA, Lda., Lena Engenharia e Construções S.A., A Encosta – Construções S.A. e Constrope – Congevia, Engenharia e Construção, S.A., as quais se anexam ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

No que concerne às questões apresentadas pelos concorrentes, esclarece-se o seguinte:--

1 – No artigo 5.1 “Fornecimento e assentamento de chumbadores para pilares metálicos, de acordo com as especificações a aprovar pela fiscalização, ligações, acessórios, fixações, soldaduras, etc., tudo de acordo com as peças desenhadas do projeto e CTE do caderno de encargos, com todos os trabalhos e materiais necessários.”, nas quantidades, onde se lê “39” deverá ler-se “40”;

2 – No artigo 22.4.1 “LXV R1x240”, nas quantidades, onde se lê “1125” deverá ler-se “1336”;

3 – No artigo 22.4.3 “XV R3x35+2G16”, nas quantidades, onde se lê “274” deverá ler-se “290”;

4 – No artigo 22.13.8 “A5”, nas quantidades, onde se lê “58” deverá ler-se “59”;

5 – No artigo 22.16.1 “XV U2x1,5”, nas quantidades, onde se lê “981” deverá ler-se “1000”;

6 – No artigo 22.16.2 “XV U3G1,5”, nas quantidades, onde se lê “742” deverá ler-se “786”;-----

7 – No artigo 22.21.1 “XV U3G2,5”, nas quantidades, onde se lê “981” deverá ler-se “1100”;-----

8 – No artigo 22.30.1 “Fita de aço galvanizada por imersão a quente 30x3,5mm”, nas quantidades, onde se lê “380” deverá ler-se “411”;-----

9 – No artigo 23.3.2 “Cabo UTP 4 Pares cat6, com bainha sem halogéneo, do tipo, Legrand referência 32754 ou equivalente.”, nas quantidades, onde se lê “1925” deverá ler-se “2035”;-----

10 – No artigo 23.3.2 “Baixadas simples incluindo tubagem e todos os acessórios de acordo com as peças desenhadas do tipo LEGRIS ou equivalente.”, nas quantidades, onde se lê “26” deverá ler-se “29”;-----

11 – A Implementação de Plano de Gestão de Resíduos e o fornecimento, montagem e desmontagem de placa identificativa de obra, incluindo estrutura de suporte, consideram-se incluídas nos artigos 1.1 “Montagem e manutenção de estaleiro para execução da empreitada, incluindo nomeadamente a montagem e desmontagem de máquinas, redes provisórias de águas, saneamento e eletricidade, instalações do pessoal e fiscalização, vedação do recinto da obra.” e 1.2 “Desmontagem de estaleiro de apoio à execução da obra, incluindo remoção da vedação.”.-----

12 – Por lapso, não foram introduzidos os artigos 17.12 “Fornecimento e montagem de lava-olhos, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios à sua perfeita execução.” com a quantidade de 1 un e 24.7 “Fornecimento e execução de selagens corta-fogo na obturação de passagens entre zonas cortafogo na passagem de todas as infraestruturas técnicas através de material intumescente expansível.” com a quantidade de 1 un.-----

No que concerne às questões apresentadas pelo concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., e apesar do pedido de esclarecimento ter sido apresentado fora de prazo, esclarece-se o seguinte:-----

– As madres Max 200x1,5mm estão contabilizadas, mas não estão referidas no descritivo;-----

– As paredes exteriores são em alvenaria revestida a painel sandwich tipo Painel 2000 ou equivalente assente sobre as madres;-----

– A platibanda nas contrafachadas será executada através do prolongamento das madres Madremax, tal como nas fachadas laterais;-----

– Ponto 12.6.1: Para a porta do contador prevalece a dimensão no Mapa de Quantidades (1,00x0,70);-----

– Ponto 14.5.1: Este ponto refere-se à pintura das portas e portões quantificados no ponto n.º 14.5.1.1 do Mapa de Quantidades;-----

No que diz respeito às restantes quantidades apresentadas nas listagens de erros e omissões, consideram-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se corretas as quantidades patentes a concurso, sendo que todos os elementos necessários para a medição dos trabalhos a executar se encontram representados nas peças desenhadas e descritos no mapa de quantidades.-----

Nesta conformidade, serão efetuadas as devidas retificações ao mapa de quantidades.---

Refere-se ainda:-----

. O projeto e processo referente à presente empreitada foram elaborados em conformidade com o artigo 43.º do CCP e com a Portaria n.º 701-H/2008 e demais normas legais em vigor;-----

. Em toda e qualquer referência a marca, dever-se-á entender “do tipo” “ou equivalente”;-----

. Toda a informação necessária disponível para efeitos de realização do projeto foi considerada e direta ou indiretamente integra o projeto de execução;-----

. As alterações introduzidas não conduzirão a uma alteração do valor base do procedimento;-----

. Independentemente de constituírem ou não artigo próprio, o empreiteiro deverá realizar todos os trabalhos previstos no artigo 350.º do CCP.-----

Conforme determina o n.º 3 do artigo 61.º do CCP, a apresentação da lista de erros e omissões suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do 5/6 daquele prazo, até à publicitação da decisão do órgão competente para contratar. Considerando que a data de decisão do júri ultrapassa o termo do 5/6 (5 de novembro de

2012) em 4 dias, é aplicável o direito a suspensão, pelo que deverá ser concedida uma prorrogação do prazo de 4 dias para entrega das propostas.-----

A presente decisão deve ser publicada na plataforma eletrónica utilizada pelo Município, e junto às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador da Câmara, Senhor Luís Manuel Jordão Serra, que na altura se encontrava no Exercício da Presidência, em substituição dos Senhores Presidente e Vice – Presidente, a qual consistiu em concordar com o conteúdo da acta do Júri antes transcrita e na consequente informação enviada às Entidades interessadas, conforme é referido.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com quatro votos a favor. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, Manuel Semedo Marques, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

Manuel Semedo Marques

